

## ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Magistrado(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Indeniz. Transporte (R\$)	Valor Total diária +IT (R\$)	Período de Referência
01	8500019-84.2022.8.06.0101	JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES	01 c/ pernoite 01 s/ pernoite	572,71	286,36	859,07	153,04	1.012,11	Janeiro/2022 Fevereiro/2022
02	8500024-50.2022.8.06.0055	WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA	01 s/ pernoite	-	272,04	272,04	231,20	503,24	Fevereiro/2022
03	8500288-90.2022.8.06.0112	LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL	05 s/ pernoite	-	286,36	1.431,80	699,26	2.131,06	Março/2022
<b>TOTAL</b>						2.562,91	1.083,50	3.646,41	

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

## PORTARIA Nº 853/2022

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019 e 13/2020, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e reembolso de combustível aos servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo graus de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, data e hora registradas em sistema.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária +Reembolso (R\$)	Período de Referência
01	8505841-66.2022.8.06.0000	THIALA KÉRCIA BARBOSA ROMUALDO DE SOUZA	01 s/ pernoite	-	94,72	94,72	-	94,72	Abri/2022
02	8505740-29.2022.8.06.0000	CHRISTIANNY FERNANDES DE OLIVEIRA	04 c/ pernoite 01 s/ pernoite	189,43	94,72	852,44	721,05	1.573,49	Abri/2022
03	8505969-86.2022.8.06.0000	FRANCISCA ROCHELE COSTA MOREIRA SILVA	01 s/ pernoite	-	94,72	94,72	-	94,72	Abri/2022
04	8505831-22.2022.8.06.0000	RENATA SANTOS PINHEIRO	01 c/ pernoite 01 s/ pernoite	189,43	94,72	284,15	-	284,15	Abri/2022
05	8505832-07.2022.8.06.0000	RENATA SANTOS PINHEIRO	01 s/ pernoite	-	94,72	94,72	-	94,72	Abri/2022
06	8505967-19.2022.8.06.0000	THIALA KÉRCIA BARBOSA ROMUALDO DE SOUZA	01 c/ pernoite 01 s/ pernoite	189,43	94,72	284,15	-	284,15	Abri/2022
07	8505968-04.2022.8.06.0000	FRANCISCA ROCHELE COSTA MOREIRA SILVA	01 c/ pernoite 01 s/ pernoite	189,43	94,72	284,15	-	284,15	Abri/2022
08	8500010-56.2022.8.06.0123	THEOFANES FELIP DA COSTA	04 s/ pernoite	-	94,72	378,88	-	378,88	Março/2022
09	8500021-45.2022.8.06.0104	LEONARDO BRUNO SOARES	01 s/ pernoite	-	94,72	94,72	-	94,72	Março/2022
10	8500003-21.2022.8.06.0105	JOSE EVANILDO BEZERRA ALMEIDA	10 s/ pernoite	-	94,72	947,20	-	947,20	Março/2022
11	8505963-79.2022.8.06.0000	CYNTHYA KALYNE DA SILVA LIMA	01 s/ pernoite	-	94,72	94,72	180,60	275,32	Março/2022
12	8504087-86.2022.8.06.0001	FRANCISCO GONÇALVES ARAUJO MOURÃO	06 c/ pernoite	189,43	-	1.136,58	739,04	2.572,44	Abri/2022
			03 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	696,82			Maio/2022
13	8503854-89.2022.8.06.0001	DIMITRI GOMES LE SUEUR	06 c/ pernoite	189,43	-	1.136,58	491,82	2.325,22	Abri/2022
			03 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	696,82			Maio/2022
14	8503856-59.2022.8.06.0001	EDIVALDO MONTEIRO VIANA JUNIOR	06 c/ pernoite	189,43	-	1.136,58	739,04	2.572,44	Abri/2022
			03 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	696,82			Maio/2022
15	8506783-98.2022.8.06.0000	CHRISTIANNY FERNANDES DE OLIVEIRA	01 c/ pernoite 01 s/ pernoite	189,43	94,72	284,15	273,12	855,91	Abri/2022
			01 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	298,64			Maio/2022
16	8506208-90.2022.8.06.0000	BRUNA DA SILVA TOMAZ	01 s/ pernoite	-	94,72	94,72	-	94,72	Abri/2022

17	8504659-42.2022.8.06.0001	ANA MARTA OLIVEIRA DO VALE	09 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	1.891,36	638,04	2.529,40	Maio/2022
18	8506976-16.2022.8.06.0000	CARLOS ANDRE MELO PONTES	02 s/ pernoite	-	94,72	189,44	-	189,44	Abril/2022
		GERSON RICARDO PORTO FARÍAS	02 s/ pernoite	-	94,72	189,44	-	189,44	Abril/2022
19	8507281-97.2022.8.06.0000	FRANCISCA ROCHELE COSTA MOREIRA SILVA	01 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	298,64	-	298,64	Maio/2022
20	8503766-54.2022.8.06.0000	GRAÇA NIKAELE BALBINO FERREIRA	01 c/ pernoite 01 s/ pernoite	189,43	94,72	284,15	-	284,15	Março/2022
<b>TOTAL</b>					12.535,31	3.782,71	16.318,02		

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.****PORTARIA N° 292/2022 - SGP**

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso X, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8507200-51.2022.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento - base, ao servidor EDILSON FACUNDO DA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 47155, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, tendo em vista a conclusão do curso Direito e Processo Penal em nível de Pós – Graduação Lato Sensu, ministrado pela Universidade de Fortaleza, com carga horária de 407 horas/aula;

Art. 2º – Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 12 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,

Fortaleza, em 19 de abril de 2022.

**VLÁDIA SANTOS TEIXEIRA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**Assessoria de Precatórios****DESPACHO DE RELATORES**

**0001101-64.2022.8.06.0000 - Precatório.** Credor: D. J. R. N.. Advogado: Deodato José Ramalho Neto (OAB: 158951/CE). Devedor: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ibaretama. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 05, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Sem prejuízo, promova-se a necessária juntada das peças indicadas no art. 10 da Resolução nº 29/2020 do OETJCE, observadas as peculiaridades do caso em tela, de forma a instruir adequadamente a presente requisição judicial de pagamento. Intimem-se. Fortaleza, 11 de abril de 2022. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 186/2021

**0001102-49.2022.8.06.0000 - Precatório.** Credor: R. N. da S.. Advogado: Deodato José Ramalho Neto (OAB: 15895/CE). Advogado: Felipe Nogueira Fernandes (OAB: 15512/CE). Advogado: Janduy Targino Facundo (OAB: 10895/CE). Advogada: Rachel Ary Mendes Ramalho (OAB: 11319/CE). Advogado: Raphael Lima Ribeiro (OAB: 15860/CE). Devedor: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ibaretama. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 05, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Sem prejuízo, promova-se a necessária juntada das peças indicadas no art. 10 da Resolução nº 29/2020 do OETJCE, observadas as peculiaridades do caso em tela, de forma a instruir adequadamente a presente requisição judicial de pagamento. Intimem-se. Fortaleza, 11 de abril de 2022. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 186/2021

**0001103-34.2022.8.06.0000 - Precatório.** Credor: R. M. M.. Advogado: Deodato José Ramalho Neto (OAB: 15895/CE). Advogado: Felipe Nogueira Fernandes (OAB: 15512/CE). Advogado: Janduy Targino Facundo (OAB: 10895/CE). Advogada: Rachel Ary Mendes Ramalho (OAB: 11319/CE). Advogado: Raphael Lima Ribeiro (OAB: 15860/CE). Devedor: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ibaretama. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 05, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Sem prejuízo, promova-se a necessária juntada das peças indicadas no art. 10 da Resolução nº 29/2020 do OETJCE, observadas as peculiaridades do caso em tela, de forma a instruir adequadamente a presente requisição judicial de pagamento. Intimem-se. Fortaleza, 11 de abril de 2022. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 186/2021

**0001111-11.2022.8.06.0000 - Precatório.** Credor: F. M. de M. F.. Advogado: Deodato José Ramalho Neto (OAB: 15895/CE). Advogado: Felipe Nogueira Fernandes (OAB: 15512/CE). Advogada: Rachel Ary Mendes Ramalho (OAB: 11319/CE). Advogado: Raphael Lima Ribeiro (OAB: 15860/CE). Devedor: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ibaretama. Despacho: